



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei nº 428 /2010

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 391 de 02 de março de 2010, que concede subvenção social a Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

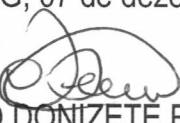
Artigo 1º: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 391/2010 de 02 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia, até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)."
.....

Artigo 2º: Os recursos para fazer face ao aumento da subvenção social serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2010.

Campos Altos/MG, 07 de dezembro de 2010


CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal